



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº.269, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.835, de 17 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 09 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

(553)3.3.90.39.00.00.2.088.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 266.000,00

Total suplementação R\$ 266.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 09 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

(590) 3.3.90.39.00.00.1.068.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 266.000,00

Total anulação R\$ 266.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de novembro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

(419) 3.3.90.40.00.00.2.066.01.0662 Serv. de Tecnol. da Informação e Comum. R\$ 14.880,00

(422) 3.1.90.13.00.00.2.066.01.0662 Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

UNIDADE: 02 Fundo Municipal de Criança e do Adolescente

(428) 3.1.90.11.00.00.2.068.01.0662 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 10.000,00

(431) 3.3.90.30.00.00.2.068.01.0662 Material de Consumo R\$ 4.000,00

(432) 3.3.90.33.00.00.2.068.01.0662 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 5.000,00

(433) 3.3.90.36.00.00.2.068.01.0662 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 500,00

(434) 3.3.90.39.00.00.2.068.01.0662 Outros Serv. de Terceiros – Pes. Jurídica R\$ 10.000,00

(449) 3.3.90.46.00.00.2.071.01.0662 Auxílio - Alimentação R\$ 600,00

Total da Anulação R\$ 496.699,85

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de novembro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº.269, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.835, de 17 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

(553) 3.3.90.39.00.00.2.088.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 266.000,00

Total suplementação R\$ 266.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

(590) 3.3.90.39.00.00.1.068.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 266.000,00

Total anulação R\$ 266.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de novembro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº.1.845, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01 - Departamento de Administração
Função: 04 Administração
Sub-função: 122 Administração Geral
Programa: 02 Gestão Administrativa
Projeto: 1.119 Aquisição de Ônibus Rodoviário
Produto: Unidade
Exercício: 2023 R\$ 1.325.000,00
Valor Total: R\$ 1.325.000,00 (um milhão e trezentos e vinte e cinco mil reais)
Meta: Melhorar atendimento aos munícipes com aquisição de ônibus rodoviário.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.497, de 28 de junho de 2022 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01 - Departamento de Administração
Função: 04 Administração
Sub-função: 122 Administração Geral
Programa: 02 Gestão Administrativa
Projeto: 1.119 Aquisição de Ônibus Rodoviário
Produto: Unidade
Exercício: 2023 R\$ 1.325.000,00
Valor Total: R\$ 1.325.000,00 (um milhão e trezentos e vinte e cinco mil reais)
Meta: Melhorar atendimento aos munícipes com aquisição de ônibus rodoviário.